



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.618 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no município de Buenópolis/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Quadra Poliesportiva, Coberta, na Escola Municipal Noêmi Pereira da Costa, “Quadra Poliesportiva Edson Carlos Jordão – Pretinho Jordão”** espaço público localizado em Buenópolis-MG.

Parágrafo único: Esta quadra localiza-se na Escola Municipal Noêmi Pereira da Costa, no bairro Floresta, nesta Cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação das placas indicativas da nova denominação no prazo de (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 29 de agosto de 2025

José Alves
Prefeito Municipal